



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 107/2024

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que por seu despacho de 21 de março de 2024, e de acordo com o disposto no artigo 36.º n.º2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegou competências no Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos. Mais faz público, que o referido Despacho de Delegação de Competências se encontra disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Aveiro, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


José Agostinho Ribau Esteves, eng.º



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital n.º 107/2024 a publicitar o Despacho de Delegação de Competências no Sr. Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, datado de 21 de março de 2024, o qual faz parte integrante e é composto por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 26 de março de 2024

A Assistente técnica,

Elisabete Resende



Câmara Municipal de Aveiro

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. VEREADOR DR. ROGÉRIO PAULO DOS SANTOS CARLOS

CONSIDERANDO:

1. Os despachos de designação dos Vereadores em regime de tempo inteiro e permanência de 13 de outubro e 18 de outubro de 2021;
2. O despacho de atribuição de Pelouros, datado de 13 de outubro de 2021;
3. Que o Município de Aveiro está ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos (alínea d), do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, na sua redação atual);
4. Que todos os serviços adotarão, nos termos legais aplicáveis, mecanismos de delegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes, pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada (art.º 27.º do citado Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril);
5. Que a administração pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (art.º 5.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante abreviadamente designado por CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual);
6. O órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação/subdelegação (art.º 48.º do CPA);
7. Que o órgão delegante ou subdelegante pode emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado ou subdelegado sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados ou subdelegados (n.º 1, do art.º 49.º do CPA);

8. Que o órgão delegante ou subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo delegado ou subdelegado ao abrigo da delegação ou subdelegação (n.º 2, do art.º 49.º do CPA).

CONSIDERANDO, FINALMENTE:

9. Os Pelouros atribuídos ao Senhor Vereador Dr. Rogério Carlos, concretamente o da SEGURANÇA,


DELEGO no Senhor Vereador Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, as competências que me estão legalmente atribuídas pelo n.º 1 do artigo 20.º e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos da Lei 105/2015, de 25 de agosto (Regime Jurídico da Atividade de Guarda-Noturno), de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 41.º do referido diploma legal.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publicite-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos, do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 21 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Eng.º José Agostinho Ribau Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º 41	Ano: 2024
Interno de 45.03.2024	
Classif. 132.10.000	
Registo por sistema	
Registo a: 26/03/2024 12:17:13	

Município de Aveiro - Câmara Municipal - 20240324